



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Rio das Ostras

### RESOLUÇÃO Nº 017/94

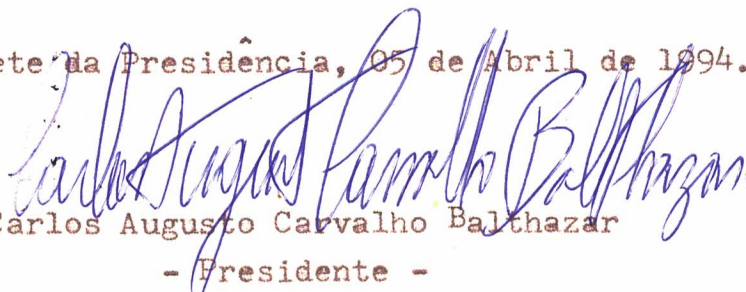
EMENTA: Considerando a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 434, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional e institui a Unidade Real de Valor - U.R.V.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e EU PROMULGO, a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica convertido em Unidade Real de Valor - U.R.V. todos vencimentos recebidos pelos Servidores da Câmara Municipal, e ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme determina a Medida Provisória nº 434 de 27 de Fevereiro de 1994.
- Art. 2º - As despesas constantes desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementando-se quando necessário.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 1994.
- Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de Abril de 1994.

  
Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
- Presidente -

# Câmara Municipal do Rio das Ostras

PORTARIA 01/94

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, com finalidade de organizar o evento, assim constituída:

PRESIDENTE - Drª Naelma Monteiro da Silva, Secretária Municipal de Saúde;

COORDENADORA - Tania Maria Lorenzo Pereira Huebra, Farmacêutica Bioquímica da SEMUSA;

DEMAIS MEMBROS - Maria Tereza Corsi, Assistente Social da SEMUSA; Maria Luiza Queiroz de Araújo, Secretária Municipal de Educação; José Carlos Magalhães, Assessor de Imprensa da PMRO; Beatriz Rudnick, Alberto J.P.M La Roque, Heraldo Bersot, Vilma Lima Viana Teixeira, Sergio Melo Guimarães, Francisco Pereira de Lima, Gelio Alves Farias, Paulo Fernando Cruz Marques.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
em 29/03/94.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulações de igual valor e nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1994.

Cláudio Ribeiro  
Prefeito

ANEXO - I

| VALORES |         |          |
|---------|---------|----------|
| DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |



Câmara Municipal  
de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 017/94

**EMENTA:** Considerando a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 434, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional e institui a Unidade Real de Valor - U.R.V.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e EU PROMULGO, a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertido em Unidade Real de Valor - U.R.V. todos os vencimentos recebidos pelos Servidores da Câmara Municipal, e ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme determina a Medida Provisória nº 434 de 27 de Fevereiro de 1994.

Art. 2º - As despesas constantes desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementando-se quando necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 1994.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de Abril de 1994.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
Presidente

Que tal a saúde em  
Rio das Ostras ?

Você tem a chance de  
decidir sobre a sua  
saúde e a de sua família

**Participe !**

Compareça aos encontros para a